

## DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 2017.02.02.01

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GRANJA-CE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADO:** ABRAAO CASTRO HOLANDA SOUSA-ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE.

### 1. CARACTERIZAÇÃO DE EMERGENCIA:

Conforme apresentado pela Secretaria em seu despacho inicial onde caracterizam a real necessidade para contratação dos serviços acima descritos e suas ponderações para adequar e atender ao recomendado, transcrevemos:

**CONSIDERANDO** que o processo Pregão Eletrônico nº 001/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**, para execução sua no exercício de 2017, foi revogada por força de ação recomendatória nº 006/2017, expedida pela 1ª Procuradoria de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Ceará, devido a irregularidade apontadas no referido Edital, e recomenda a imediata tomada de medidas para sua regularização, com isso impedindo prosseguimento do processo licitatório para os serviços referidos.

**CONSIDERANDO** que em acordo após participado juntamente com a 1ª **PROCURADORIA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE**, como também com **PROMOTORIA DA COMARCA DE GRANJA**, onde colocado as devidas análises e apontamentos decidiu-se para a realização por meio de Dispensa em **caráter emergencial** com finalidade única e exclusiva para atendimento ao TRANSPORTE ESCOLAR, da rede ensino no município de Granja.

**CONSIDERANDO** que diante das observações deverão serem refeitas as condições expressas quanto a exigências de veículos, e suas especificações, como a relação de rotas do Edital do Pregão Eletrônico, para que haja melhor parcelamento da disposição de rotas e assim seja comprovada a melhor forma técnica, econômica e viável para atendimento do serviços do transporte escolar no município.

**CONSIDERANDO** que, ante tal circunstância, quanto ao período letivo na sede como nas unidades escolares na zona rural, já se encontram com calendário para inicio das aulas no dia 06 de Fevereiro de 2017, como estava previsto no calendário escolar;

**CONSIDERANDO** que novo procedimento licitatório poderá demandar tempo não inferior a 15 (quinze) dias para sua conclusão, o que inviabilizaria o cumprimento legal do calendário escolar de 200 dias letivos por ano, nos termos da Lei nº 9.394, de 1996 (LDB);



**CONSIDERANDO** o que propõe a Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício solicitando a imediata contratação para execução dos serviços de Transporte Escolar.

Em atendimento as exigência, como parte integrante ao processo tem-se o Termo de Referencia onde cita quais as condições para execução do objeto deste processo, tais como, rotas devidamente adequadas, condições e especificações sobre veículos e suas características para com execução do transporte escolar. Juntamente no referido termo nova grade de rotas com novo dimensionamento determinado pela Secretaria de Educação, com delimitação quanto a distribuição e formação da condição técnica e econômica, comprovadamente a viabilidade e trafegabilidade dos veículos ao realizarem o deslocamento de alunos na sede e distritos do município.

**1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se o referido processo no artigo 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 08/2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

**2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:**

Conforme solicitação expedido pela Secretaria de Educação realizou cotações para que fossem encaminhadas cotações de preços, para a escolha da proposta mais vantajosa, assim sendo, a escolha recaiu na empresa **ABRAAO CASTRO HOLANDA SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ: 11.305.715/0001-79, com sede à Rua Francisco Holanda, 881, Loja 01, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, e diante de comparativos de preços foi a que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Quanto ao preço, foi apresentado o valor total de **R\$ 870.662,32 (oitocentos e setenta mil seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, para execução conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 08/2017, determinando sua vigência em 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1203.12.368.0226.2.057 (FUNDEB 40% - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR)

GRANJA-CE, 06 de Fevereiro de 2017.

DECLARA E RATIFICA A DISPENSA:

Assistida por:

  
**JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
**TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SALDANHA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO